

Socioeducação em Foco

Tribunal de Justiça do
Paraná

CONSIJ-PR

outubro/2016

Um balanço do Pacto pela Socioeducação



Pacto pela



Socioeducação

Por meio do Ofício-Circular 01/2016 GP foi instituído o Pacto pela Socioeducação no TJ-PR, que estabelece metas alinhadas à legislação e ao CNJ para a qualificação da Socioeducação. A proposta é dar visibilidade e criar uma pauta de estratégias institucionais integradas, com vistas a implementar avanços necessários nesta seara.

Transcorrido mais de um semestre de sua divulgação, este singelo boletim tem como objetivo socializar dados e informações acerca da área socioeducativa, bem como comunicar ações já realizadas e em curso, como uma forma de realizar um balanço do Pacto.

O principal destaque desta primeira edição são as iniciativas de diversas Comarcas que assimilam os desafios inerentes à construção de uma política eficiente de atendimento ao adolescente em conflito com a lei e protagonizam boas práticas transformadoras da realidade socioeducativa local.

Claudia Catafesta

***Juíza da Vara de Adolescentes
em Conflito com a Lei da
Comarca de Londrina e
Coordenadora Temática da
Socioeducação no CONSIJ-PR***

Diretrizes do Pacto pela Socioeducação

...

- ✓ Pela brevidade e excepcionalidade da medida socioeducativa de internação;
- ✓ Pela articulação e integração do sistema socioeducativo;
- ✓ Pela efetivação dos instrumentais sociopedagógicos de execução das medidas socioeducativas;
- ✓ Pelo fortalecimento dos programas em meio aberto;
- ✓ Pela implantação de boas práticas na área da socioeducação.

*Comunique também o projeto ou ação desenvolvida em sua Comarca em prol dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei pelo e-mail: consij@tjpr.jus.br.
Sua experiência fortalece e humaniza o Sistema Socioeducativo!*

Monitoramento das ações do Pacto pela Socioeducação

1	“Pela brevidade e excepcionalidade da medida de internação”	
	Ações propostas	- Reavaliação da situação de cada adolescente em unidades de internação; - Monitoramento do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei – CNAACL, do Conselho Nacional de Justiça.
	Resultados parciais	- Taxa zero de adolescentes com última data de reavaliação de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade superior a seis meses (Fonte: SMS-SEJU 17/08/2016); - Monitoramento mensal do CNAACL pela equipe de apoio do CONSIJ com identificação/orientação das Comarcas. Todas as comarcas estão utilizando o CNAACL no presente momento.
2	“Pela integração e articulação do sistema socioeducativo”	
	Ações propostas	- Implantação do Núcleo de Atendimento Inicial – Londrina; - Interoperação do Sistema de Justiça com o SMS, realizando a integração com o PROJUDI.
	Resultados parciais	- Articulação dos atores institucionais para a implantação do NAI e efetivação da doação do terreno municipal para a construção da obra; - Termo de Cooperação Técnica para o cruzamento de dados assinado entre os partícipes Secretaria de Justiça e TJ-PR (SEI nº 0021595-57.2015.8.16.6000).
3	“Pela efetivação dos instrumentais pedagógicos das medidas socioeducativas”	
	Ações propostas	- Contribuição para construção e implementação do Regimento Interno das Unidades Socioeducativas; - Adotar mecanismos para cumprimento e efetivação do PIA, Plano de Egressos e proposta de escolarização integralizada.
	Resultados parciais	- Participação na Comissão de elaboração do Código de Normas e Procedimentos das Unidades Socioeducativas publicado por meio da Resolução nº 44/2016- GS/SEJU;
4	“Pelo fortalecimento dos programas em meio aberto”	
	Ações propostas	- Articulação institucional com a Política responsável pelos CREAS; - Protagonismo dos Juízes responsáveis pela Infância e Juventude no estímulo à articulação da rede socioeducativa, realização de seminários, acompanhamento da implementação do Plano Municipal Socioeducativo.
	Resultados parciais	- Integração/Participação do 1º Encontro Estadual de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (dirigido a técnicos do CREAS – 30 e 31 de agosto de 2016 em Curitiba) - Inspeções/Projetos em andamento nas Comarcas
5	“Pela implantação de boas práticas na área da socioeducação”	
	Ações propostas	Compilação de Boas Práticas em Socioeducação; Estímulo às boas práticas relacionadas à Justiça Restaurativa.
	Resultados parciais	Levantamento dos projetos em andamento Parceria para a Redação do Caderno Justiça Restaurativa e Socioeducação do DEASE

Outras atividades realizadas pela Célula de Socioeducação do CONSIJ



Projudi e Código de Normas

- Atua integralmente à Corregedoria-Geral da Justiça na Revisão do Código de Normas/ Responsável pela elaboração do Manual de Execução de Medidas Socioeducativas.

- Integra Grupo de Trabalho com a finalidade de Aperfeiçoamento do Sistema Projudi nas funcionalidades voltadas à Socioeducação (Portaria 12/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça).



Grupo de Monitoramento e Fiscalização do CNJ - GMF

Cumprir as atribuições do art. 6º da Resolução nº 214/2015 do CNJ relativas ao monitoramento e fiscalização da área socioeducativa. A Portaria 1510/2015 que instituiu o Grupo de Monitoramento e Fiscalização - GMF no âmbito do TJ-PR, estabeleceu em seu artigo 2º, parágrafo 3º que caberia à coordenadoria relativa à infância e juventude, o exercício das atribuições de acompanhamento, fiscalização e controle conferidas ao GMF/PR no que se relacionasse à Socioeducação.



Comissão Interinstitucional de Saúde Mental

Cooperação técnica para o estabelecimento de parâmetros para a organização dos fluxos de atendimento ao adolescente em conflito com a lei com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas ou de doença mental.



Apoio e Orientação para Varas com atuação em matéria infracional

Esclarecimentos de dúvidas em relação a questões técnicas e procedimentais afetas à área da socioeducação.

Dados do Contexto Socioeducativo

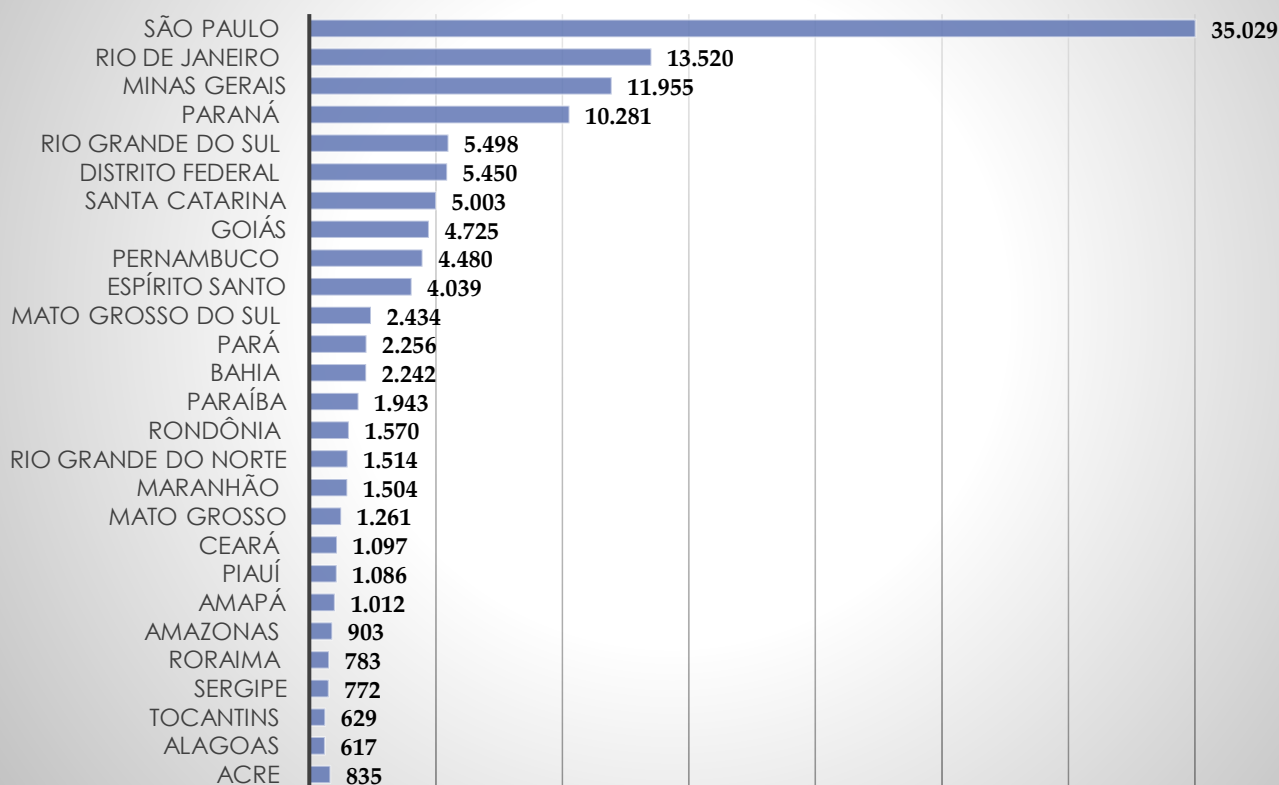
O Sinase é uma política pública constituída, mas ainda em estado de implantação e aperfeiçoamento. Dessa forma, todos os integrantes do sistema devem, continuamente, apoiar-se em dados e análises para avaliar e monitorar permanentemente a sua qualificação. **Confira alguns dados relacionados ao cenário da socioeducação.**

O Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei

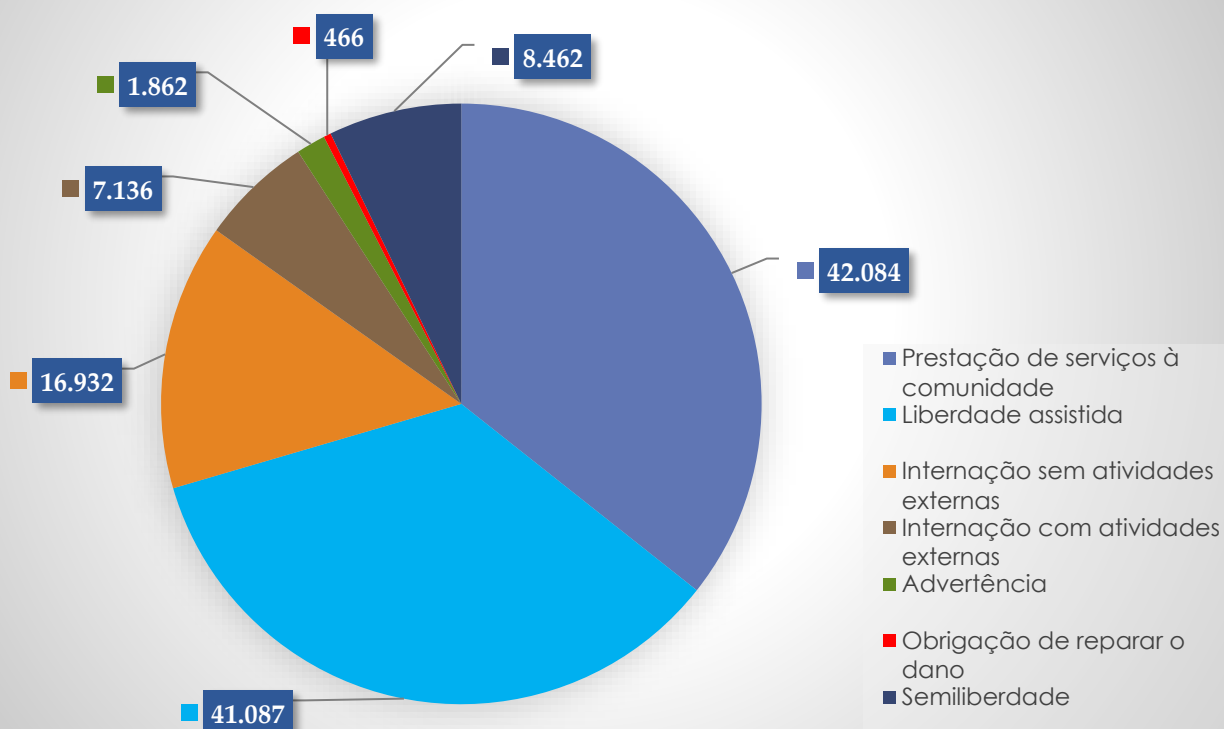
Criado em 2009 pelo Conselho Nacional de Justiça, sofreu alterações por intermédio das Resoluções nº 188/2014 e 191/2014 do CNJ.

É uma ferramenta eletrônica para a expedição das guias aos adolescentes em conflito com a lei, conforme Resolução nº 165/12 do CNJ e em sintonia com as disposições da Lei nº 12.594/12 (Lei do Sinase).

Total de Guias expedidas ativas no Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a lei por Estado - 30/09/2015 - 30/09/2016



Total de medidas por Adolescentes cadastrados no CNACL de 30/09/2015-30/09/2016



Medidas Socioeducativas no PROJUDI*

Assunto (Medidas Socioeducativas)	Atuados em 2014	Atuados em 2015	Atuados em 2016 (até 30/05/16)	Em Andamento em 09/06/16
Advertência	127	131	16	83
Internação com Atividades Externas	284	299	85	359
Internação sem Atividades Externas	806	824	319	855
Liberdade Assistida	2.204	2.510	553	2.479
Obrigação de Reparar o Dano	12	26	19	30
Prestação de Serviços à Comunidade	3.590	4.091	1.364	4.100
Semiliberdade	223	214	58	168
TOTAL	7.246	8.095	2.414	8.074
MÉDIA MENSAL	604	675	604	

*As buscas de dados no Projudi e no CNAEL apresentam divergências que podem ser consideradas pouco comprometedoras, pois na conferência das informações, pôde-se perceber que elas se devem ao fato de que no CNAEL o registro se dá pela guia expedida e no Projudi, pelo procedimento judicial.

12 Atos Infracionais de maior incidência por adolescente cadastrado no CNAEL 30/09/2015 - 30/09/2016



Número de Unidades de Internação/Internação provisória por Estado da Federação

	Exclusivo Masculino	Exclusivo Feminino	Mista	Total de Unidades
Acre	5	0	2	7
Alagoas	7	1	0	8
Amazonas	3	1	1	5
Amapá	1	1	2	4
Estado da Bahia	8	0	2	10
Ceará	8	1	4	13
Distrito Federal	7	1	2	10
Espírito Santo	12	1	0	13
Goiás	6	0	4	10
Maranhão	3	1	3	7
Minas Gerais	30	2	0	32
Mato Grosso do Sul	8	2	0	10
Mato Grosso	5	1	0	6
Pará	11	3	1	15
Paraíba	7	1	0	8
Pernambuco	17	3	1	21
Piauí	3	1	3	7
Paraná	18	1	4	19
Rio de Janeiro	19	2	0	23
Rio Gde do Norte	6	1	0	7
Rondônia	9	1	6	16
Roraima	0	0	1	1
Rio Grande do Sul	21	2	0	23
Santa Catarina	19	1	3	23
São Paulo	137	7	6	150
Sergipe	3	1	0	4
Tocantins	3	0	4	7
Total	377	37	52	466

* Dados do Levantamento Nacional Socioeducativo, 2015, disponível em: <http://www.sdh.gov.br/noticias/pdf/levantamento-2013> e atualizados com os dados da Central de Vagas – DEASE – outubro/2016.

Cobertura da Rede de Atendimento Socioeducativo [UNIDADES ATIVAS]

■ CENSES
■ CASAS DE SEMILIBERDADE



Município/Unidades	Capacidade Instalada de Vagas*	Município/Unidades	Capacidade Instalada de Vagas
Campo Mourão		Maringá	86
CENSE	20	CENSE	
Cascavel		Paranavaí	
CENSE 1	24	CENSE	28
CENSE 2	78	Semiliberdade	18
Semiliberdade	18	Pato Branco	
Curitiba		CENSE	18
CENSE Curitiba	100	Piraquara	
CENSE Joana Miguel Richa	36	CENSE São Francisco	100
Semiliberdade Curitiba	18	Ponta Grossa	
Semiliberdade Joana Richa	7	CENSE	88
Fazenda Rio Grande		Semiliberdade	18
CENSE	30	Santo Antônio da Platina	
Foz do Iguaçu		CENSE	20
CENSE	100	São José dos Pinhais	
Semiliberdade	18	CENSE	78
Laranjeiras do Sul		Toledo	
CENSE	88	CENSE	28
Londrina		Umuarama	
CENSE 1	82	CENSE	17
CENSE 2	76	Semiliberdade	18
Semiliberdade	18	Total	1230

*Dados fornecidos pela Central de Vagas/DEASE em outubro de 2016. Da capacidade instalada, 115 vagas estão interditas por obras, decisões judiciais ou outras circunstâncias.

Um sistema em implantação

Atualmente o Estado do Paraná se encontra entre os Estados da Federação com maior oferta de vagas no sistema socioeducativo (internação e semiliberdade) proporcionalmente à população, segundo dados oficiais da Secretaria de Direitos Humanos. Ainda assim, verifica-se constante déficit de vagas, sobretudo na internação e internação provisória masculina. As articulações do CONSIJ com a SEJU têm se orientado no sentido de monitorar a ampliação (novas vagas) e a qualificação das vagas (reformas).

A Regionalização do atendimento

A Resolução nº43/2015 – GS/SEJU, que criou e regulamenta a Central de Vagas dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, dispõe em seu artigo 3º, V, “a”, que o adolescente autor de ato infracional deverá ser abrigado em um dos estabelecimentos de medida socioeducativa de sua região, respeitando a localidade e a proximidade do domicílio dos pais ou responsáveis, devendo ser observada, sempre que possível, a distância de 150 km.

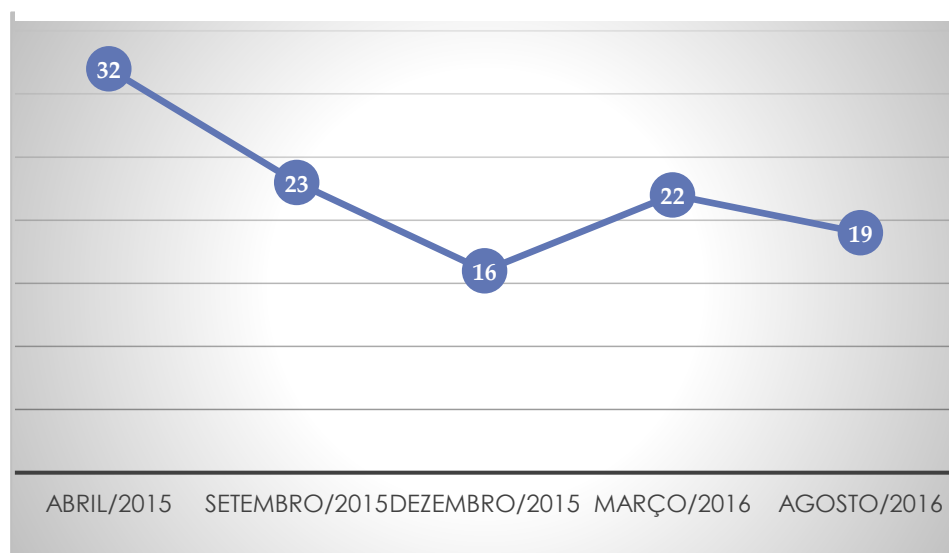
Trata-se de um direito fundamental em processo de conquista e implantação. Este constante monitoramento tem implicado redução do número de adolescentes institucionalizados fora da sua região de origem, o que também deve ser compreendido dentro da complexidade da dinâmica de atendimento. Vale dizer, as transferências só podem ser realizadas mediante autorização judicial, desde que se demonstre a sua necessidade imperiosa por motivos de segurança, entre outras especificidades próprias de cada adolescente.

Importante!

A capacidade de vagas instaladas no sistema não corresponde a sua ocupação real por adolescentes pois há aproximadamente 10% de vagas interditadas em razão de inviabilidade da estrutura, reformas ou interdições judiciais.

NOVAS UNIDADES	VAGAS	EM EXECUÇÃO	FASE
CENSE PIRAQUARA	94	7.547.145,40	Licitação de obra publicada. Prazo final em 28/09/2016
CENSE Cascavel	40	5.906.710,56	15% da execução da obra concluída
CENSE APUCARANA (projeto)	54	171.849,11	Licitação de projeto autorizado.
Semiliberdade Maringá (projeto)	18	27.540,85	Licitação de projeto autorizado.
CENSE TOLEDO (projeto)	80	111.000,00	Fase final da execução dos projetos.
Semiliberdade Toledo (projeto)	18	12.863,00	Projetos de implantação em execução
TOTAL	304		

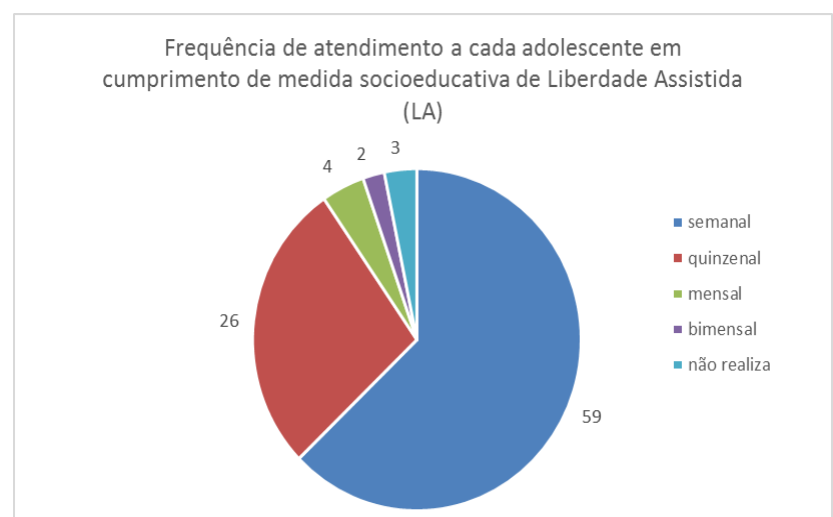
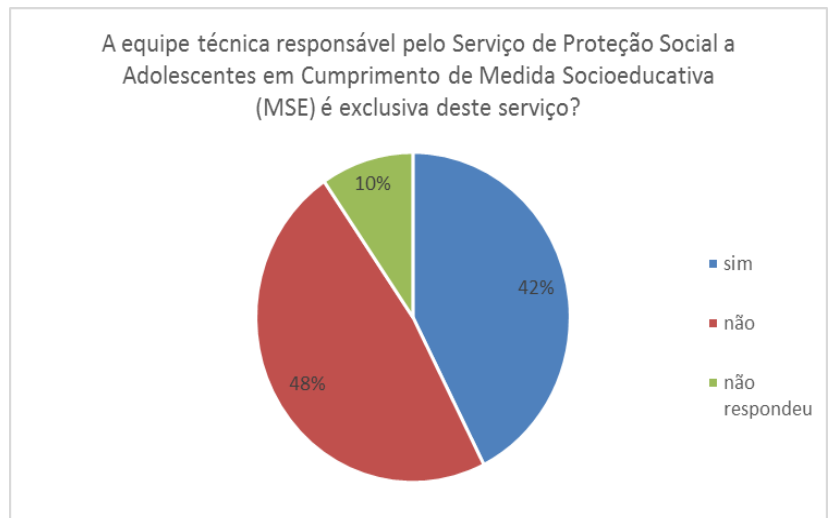
Número de adolescentes em CENSES fora da região de origem



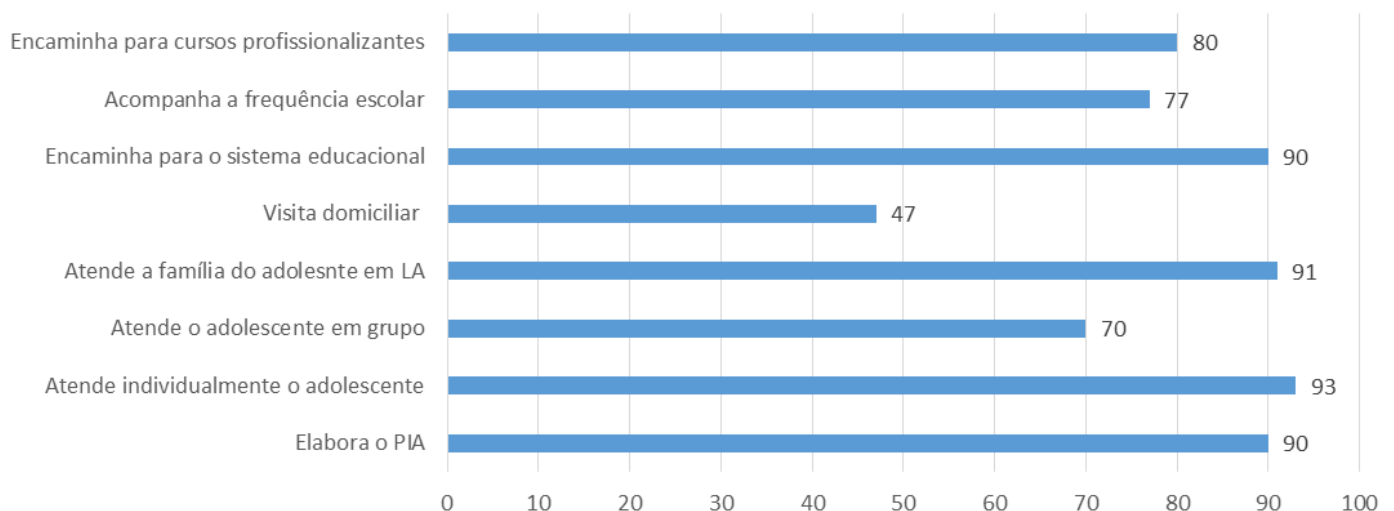
A necessária qualificação do meio aberto

O Artigo 122 do Estatuto da Criança e do Adolescente, refirmado pelo Sinase, estabelece a primazia das medidas socioeducativas em meio aberto. O fomento, também pelo Judiciário, da qualificação dos programas em meio aberto é uma estratégia de trabalho articulada em rede, que resulta em maior efetividade socioeducativa, tanto na porta de entrada como primeira medida para a interrupção da trajetória infracional, quanto para a reavaliação e substituição das medidas em meio fechado, buscando garantir um exercício responsável da liberdade.

Desta maneira, a fiscalização dos programas em meio aberto, regulamentada pela Resolução nº 191/2014 do CNJ, evidencia-se como uma oportunidade para o aprimoramento do trabalho desenvolvido na execução da Liberdade Assistida e da Prestação de Serviços à Comunidade. Nos gráficos, alguns dados dos 94 CREAS do Paraná que responderam ao CENSO SUAS 2015.



Número de CREAS que indicaram atividades desenvolvidas na execução da LA - do total dos 94 que responderam ao CENSO SUAS



Boas Práticas

O Protagonismo das Comarcas em Prol da Socioeducação

Bela Vista do Paraíso

Em Bela Vista do Paraíso, a digitalização de processos foi inserida no rol das atividades da medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade dentro do Projeto desenvolvido na Comarca. Há um acompanhamento sociopedagógico da medida, respeitando-se o conteúdo Plano Individual de Atendimento, de modo que seja considerado o perfil e o interesse do adolescente para o encaminhamento ao projeto.

A digitalização de processos atende uma necessidade do Judiciário e insere o adolescente no cumprimento de uma medida socioeducativa com relevância social e de preparação para o mundo do trabalho.

Contato: Dr. Gabriel Gonzalez Vieira

Cascavel

O fortalecimento do atendimento em meio aberto ao adolescente em conflito com a lei de Cascavel é uma ação de contínua estruturação, tendo ganhado ainda mais forças com o Projeto *“Tecendo Redes de Cuidado: O Adolescente Autor de Ato Infracional e as Práticas de Justiça Restaurativa”*, de iniciativa do Ministério Público em parceria com a Vara da Infância, e executado pelo Núcleo Regional de Educação.

O objetivo do projeto é trabalhar, por meio da metodologia da Justiça Restaurativa, a resolução de conflitos dentro das escolas. Os resultados permitem afirmar que a metodologia ocasionou uma ostensiva redução dos casos que se transformam em processos judiciais.

Contato: Dr. Sergio Luiz Kreuz

Francisco Beltrão

Frente ao problema da falta de celeridade e da dificuldade de intimação dos adolescentes por Oficial de Justiça, a Comarca de Francisco Beltrão passou a realização de Audiência Única, com a presença do Ministério Público e do Magistrado. Nessa audiência, é ouvido o adolescente e, conforme o caso, apresentada a proposta de remissão, já homologada e cumprida no ato. Caso aplicada medida de advertência ele já é advertido no ato. Caso seja aplicada a Prestação de Serviços à Comunidade, já é encaminhado ao CREAS.

Para o ano de 2017 a ideia é convidar o CREAS para participar da audiência. Caso seja aplicada a medida de prestação de serviço à comunidade, este órgão já faz o primeiro contato com o adolescente, se possível com a confecção do PIA e já encaminha o adolescente para cumprimento.

Contato: Tiago Alexandre Henrique

Jaguariaíva

Na comarca de Jaguariaíva, o *Programa Jovem Jurado* busca conscientizar os adolescentes em conflito com a lei sobre as consequências da prática de crimes após a maioridade. Jovens em conflito com a lei, em diferentes fases do cumprimento de suas medidas socioeducativas em meio aberto, são selecionados pela Psicóloga Coordenadora do programa socioeducativo e trazidos em dias de júri (normalmente de réus presos), em grupos pequenos, inferior a 10 jovens (moças e rapazes).

Os jovens permanecem todo o tempo em Plenário, na plateia, acompanhados da psicóloga e, eventualmente, também de assistente social do CREAS, inclusive durante almoço e lanche, dividindo espaço com jurados e profissionais do direito, que participam do julgamento.

A Juíza Presidente do Júri, apresenta o projeto ao Ministério Público, ao Advogado e ao Réu antes de iniciar a sessão para ter suas anuências. Após composto o Conselho de Sentença e feito o juramento, são concedidos uns 20 minutos para que os jurados façam a leitura das peças fotocopiadas dos autos (relatório, pronúncia e acórdão que manteve a pronúncia) e durante esse tempo, a Juíza, juntamente com a psicóloga e os jovens, Advogado e Promotor vão até o Réu (que já está previamente avisado disso) e relata espontaneamente sobre o que vivem dentro da carceragem, sobre sua rotina e, na sequência, os jovens costumam ser bastante participativos, tirando várias dúvidas, curiosidades sobre o dia-a-dia do detento.

Muitas vezes os jovens até mesmo conhecem o Réu, são do mesmo bairro e isso, segundo a Psicóloga, tem sido bastante produtivo, porque eles percebem que o problema está muito perto deles e a falsa impressão de impunidade desaparece. Em geral o diálogo estabelecido é muito rico e profundo, fazendo todos os presentes (Réu, Advogado, Promotor, Juíza, Psicóloga), falas de orientação, compartilhamento de experiências e motivação aos adolescentes. Os resultados têm se demonstrado impressionantes. Os réus sempre dizem a eles no final da conversa que mudem de vida, porque a criminalidade tirou deles tudo: família e direito de andar de cabeça erguida. Após a participação no Júri, os adolescentes são acompanhados pelo programa em meio aberto, refletindo a partir da experiência vivida.

Contato: Dra. Rafaela Mari Turra



Já houve caso de uma adolescente que, ao sair do Júri, matriculou-se na escola no dia seguinte e não voltou a delinquir.

Londrina

Atendimento humanizado

A equipe da Secretaria da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Londrina, utilizando-se das facilidades do *processo eletrônico*, no momento do atendimento, gerencia a situação processual dos adolescentes, verificando quais providências estão pendentes (como oitivas informais, audiências, intimações), de forma que com *apenas uma visita* do adolescente ao Fórum, possibilita-se a realização de vários atos processuais (de processos diferentes), em atendimento à eficiência, economia processual e celeridade.



Enaltecimento e valorização da arte produzida pelos adolescentes em cumprimento de medida no ambiente do Fórum

Como parte do atendimento socioeducativo e forma de reintegração social, os adolescentes participam de oficinas de arte oferecidas pelas unidades socioeducativas, produzindo obras de autoria própria ou fazendo releituras de

conceituados artistas nacionais. Neste projeto, expõem seu aprendizado nas paredes do Fórum, que são usadas como telas, ganhando cor e um novo significado para a relação entre os adolescentes e a Justiça.

Práticas Restaurativas na Socioeducação

Com o apoio dos voluntários do Núcleo de Implementação de Justiça Restaurativa em Londrina, são realizados círculos restaurativos para casos entre vítima e ofensor adolescente, para construção de PIA (Plano Individual de Atendimento), para preparação do desligamento da medida socioeducativa de internação e para o reestabelecimento de vínculos familiares.

Projeto Cuida de Mim

Em parceria com a Universidade Estadual de Londrina – UEL, a proposta de grupo de apoio volta-se para o acolhimento e empoderamento das vítimas de crimes (e seus familiares) da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei.

Falando Sobre Socioeducação

O projeto estrutura-se em 5 encontros no formato de Rodas de Conversas do Sistema de Justiça com as unidades socioeducativas e o CREAS, favorecendo um diálogo sistematizado com vistas à articulação e formação continuada dos atores do sistema socioeducativo.

Contato: Dra. Claudia Catafesta

Marechal Cândido Rondon

O projeto de preparação para o mercado de trabalho na Comarca de Marechal atende adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. O objetivo é oportunizar aos adolescentes melhores condições e preparo para sua inserção no mercado de trabalho. Além disso, auxilia os adolescentes para que participem de concursos públicos, assim como estimula que eles vislumbrem uma ocupação profissional com vistas a diminuir a incidência e reincidência de atos infracionais, de adolescentes em conflito com a lei.

Contato: Dra Berenice Ferreira Silveira Nassar

Ponta Grossa

Os projetos desenvolvidos pela Comarca de Ponta Grossa para o atendimento ao adolescente em conflito com a lei a serem destacados são:



- **Na Medida em que Penso:** Oficinas voltadas à execução da medida socioeducativa, na modalidade de Liberdade Assistida, através de 5 encontros que objetivam reflexões filosóficas orientadas a provocar reflexões sobre a conduta do adolescente em conflito com a lei. O projeto tem índices de reincidência de menos de 4%, o que contrasta com a realidade brasileira, onde o índice é de 54%.

- **Oficina de Prevenção ao Uso de Drogas:** em parceria com a ONG Ministério Melhor Viver, a oficina de caráter educativo, realiza-se como execução de medida socioeducativa aplicada em sede de remissão ministerial quando o adolescente é apreendido pelo uso ou porte de drogas para uso.



Oficinas de Comunicação – voltadas aos adolescentes em regime de Semiliberdade, em parceria com a instituição de ensino superior SECAL, que coloca os adolescentes em cumprimento de medida em contato com a fotografia, programas de rádio e gravação de audiobooks para crianças cegas.



- O projeto "**Livres para Ler**" tem como objetivo levar literatura, inglês e língua portuguesa para dentro do CENSE-PG, por meio de estratégias lúdicas e interativas com os adolescentes internos.



Justiça Restaurativa
Tribunal de Justiça do Paraná

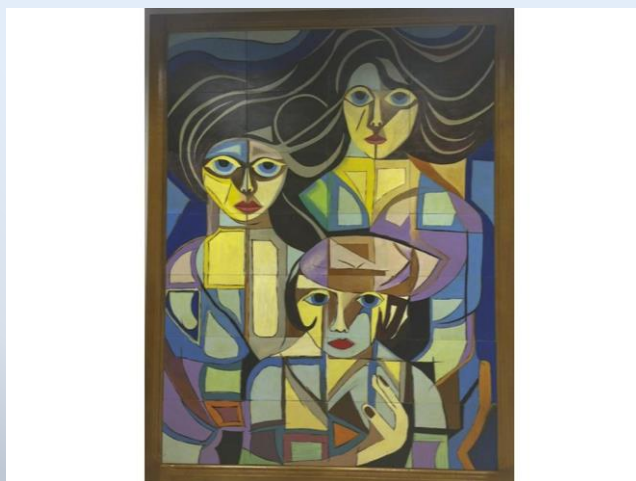
Práticas Restaurativas – Utilizadas em grande parte dos processos envolvendo adolescentes em conflito com a lei, com um índice de consenso que beira 98%, as práticas restaurativas vem alterando a forma como a Vara de Infância de Ponta Grossa aplica e fiscaliza as medidas socioeducativas, havendo maior efetividade e envolvimento de todos (adolescentes, rede e Sistema de Justiça).

Contato: Dra. Laryssa Angelica Copack Muniz – lacm@tjpr.jus.br

Toledo

As inspeções dos programas socioeducativos são utilizadas, na Comarca de Toledo, como uma grande oportunidade para a qualificação do atendimento ao adolescente em conflito com a lei. No desempenho das atribuições das Resoluções 77 e 194 do CNJ, são realizadas verificações minuciosas em prol da garantia dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei, com o apontamento das ações a serem aperfeiçoadas pelos executores das medidas socioeducativas.

Contato: Dr. Rodrigo Rodrigues Dias



**Comunique também a sua
boa prática em
socioeducação!**



Contato - Célula de Socioeducação

Servidoras: Aline P. Fioravante (apef) / Nelise Nicolau Dalledonne (nnd)

Telefone: 41 3210 0957
43 35723325

União da Vitória

Na Comarca de União da Vitória é desenvolvido um trabalho de articulação e fortalecimento das Redes de Proteção à Criança e ao Adolescente dos municípios que integram a Comarca, num caráter de potencialização dos fatores de proteção ao núcleo familiar e de prevenção à conduta infracional.

Nesta linha, o projeto de **Combate à Evasão Escolar** tem resultados comprovados de retorno e reinserção escolar, fator relacionado ao desenvolvimento saudável e protegido da adolescência.

Contato: Dr. Carlos Eduardo Mattioli Kockanny

Wenceslau Braz

As dificuldades na execução das medidas socioeducativas em meio aberto dos municípios que integram a Comarca de Wenceslau Braz estão sendo vencidas por meio do Projeto de qualificação da execução das medidas em meio aberto. A proposta da Comarca, executada com o apoio técnico do CONSIJ, realiza a formação continuada dos programas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, assim como, aos integrantes das diversas políticas intersetoriais afetas à Socioeducação.

Contato: Dr. Élberty Mattos Bernardineli